



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Resolução nº 010/91

SÚMULA: Constitui Comissão para processar o Vereador Raul da Luz Negrão e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, APROVOU, e ela promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica criada a Comissão Processante, destinada a apurar irregularidades cometidas pelo Vereador Raul da Luz Negrão, conforme denúncia recebida pelo Plenário da Câmara em 12 de agosto de 1991, e considerada procedente por Comissão Especial, aprovada pela Câmara e Constituída pela Portaria nº 21/91 de 20 de agosto de 1991.

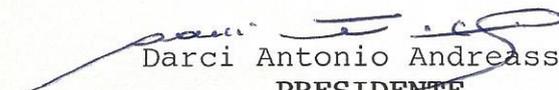
Art. 2º - O rito processual da Comissão Processante obedecerá os preceitos da legislação federal pertinente, da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno, no que couber.

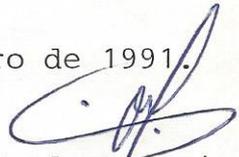
Parágrafo Único - A Comissão Processante concluirá seus trabalhos no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - O Presidente da Câmara Municipal poderá afastar de suas funções o Vereador denunciado na forma do disposto no Art. 65 da Resolução nº 01/79, de 20 de março de 1979 (Regimento Interno da Câmara).

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 1991.


Darci Antonio Andreassa
PRESIDENTE


Sebastião da Silveira Moreira
1º SECRETÁRIO